



Prefeitura Municipal de Gilbués

PCA. DR. JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ, 717
CEP 64 930-000 - GILBUÉS - PIAUÍ
C.G.C.(M.F.) 06.554.216/0001-85

Projeto de Lei nº 003/95

de 04 de abril de 1.995

Disciplina o fechamento da
Rua Jesú Figueiredo Aguiar e
dá outras providências

*Aprovado
em 10.04.95*
[Assinatura]
Eusaldo Carlos Rocha da Cunha
- Presidente da Câmara Municipal
de Gilbués - Piauí

O Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Rua Jesú Figueiredo Aguiar termina no cruzamento da Rua Pedro Laurindo Filho e como o prosseguimento será prejudicial a outros interesses por parte desta Prefeitura, não afetando o alinhamento e a estética da devida rua, tendo em vista existir também uma outra rua lateral bem próxima;

R E S O L V E

Apresentar à Câmara Municipal de Gilbués, para apreciação e julgamento o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar a rua Jesú Figueiredo Aguiar no cruzamento com a rua Pedro Laurindo Filho;

Art. 2º - A rua lateral ao logradouro citado fica bem próxima, dando sequencia rumo ao Colégio Unidade Escolar Lustosa Sobrinho;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués, aos 04 de abril de 1.995

[Assinatura]
Eusaldo Carlos Rocha da Cunha
- Prefeito Municipal